

# OUTORGA

WORKSHOP SUPAS

# CONTEXTUALIZAÇÃO

## Constituição Federal

Direito social (art. 6º)

Serviço público (art. 21, XII, "e")

Transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

Concessão, permissão ou autorização

## Lei nº 10.233/2001

Criação da ANTT

Autorização

Capacidade técnica, operacional e econômica

Inviabilidade técnica, operacional e econômica

## Resolução 6.033/2023

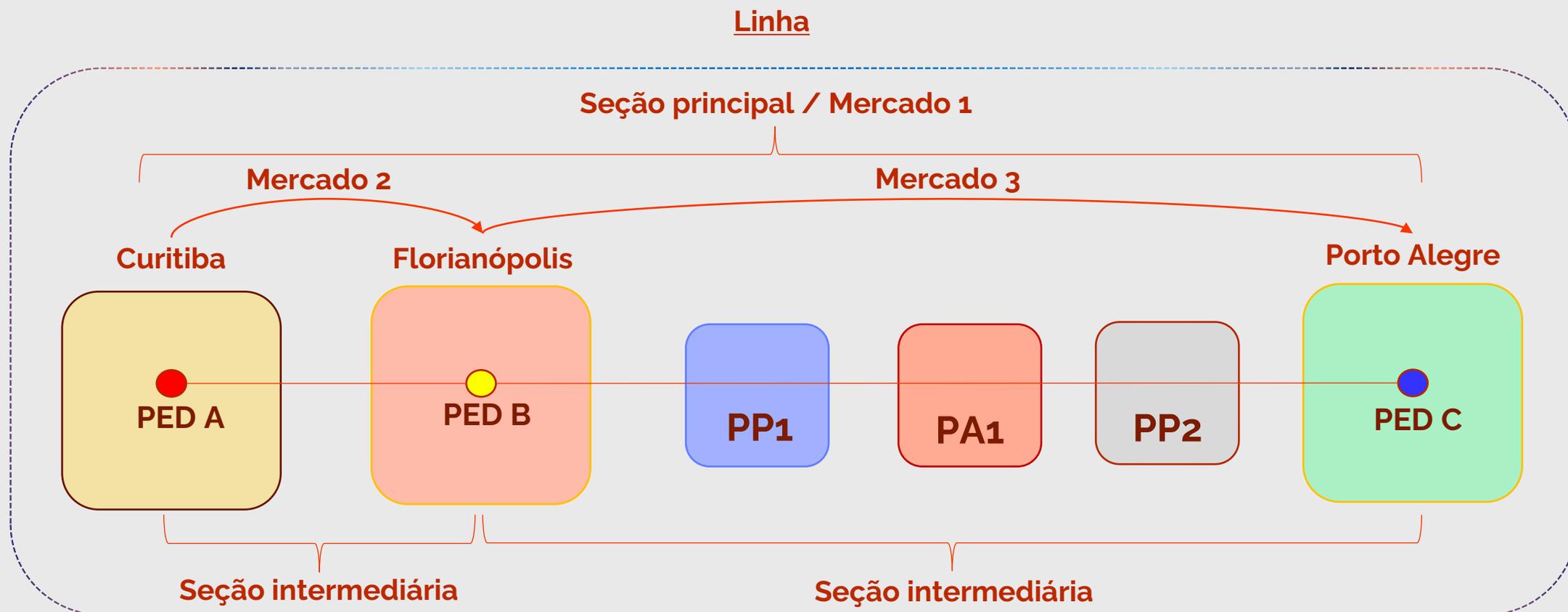
Novo Marco do TRIP

Termo de Autorização (TAR): única linha

Habilitação + Cadastros

Critérios de avaliação da inviabilidade técnica, operacional e econômica

# CONTEXTUALIZAÇÃO



**PED:** Ponto de embarque e desembarque

**PP:** Ponto de parada (descanso e alimentação do motorista, tripulantes e passageiros)

**PA:** Ponto de apoio (reparos, manutenção e socorro de veículos e atendimento à tripulação)

**Mercado:** par de municípios de Unidades da Federação distintas que caracteriza uma origem e um destino

# CONTEXTUALIZAÇÃO

Etapas para autorização de uma nova transportadora:

- 01. HABILITAÇÃO**
- 02. JANELAS DE ABERTURA**
- 03. TAR**
- 04. OPERAÇÃO**

# 01. HABILITAÇÃO

02. JANELA DE ABERTURA. 03. TAR. 04. OPERAÇÃO

Regularidade jurídica

## Empresa

- CNPJ + atividade principal ou secundária
- Ato constitutivo e alterações
- Certidão falência ou recuperação judicial
- Não decorrer de mudança societária (cassação, inidoneidade e caducidade – 5 anos)
- Declaração de compromisso (SAC e Consumidor.gov)
- Autorização de compartilhamento (BP-e)
- Endereço (sede e correio eletrônico)

## Administradores

- Atos de eleição
- Certidões federal e estadual (crimes específicos)

## Proprietários e sócios

Declaração (>20% do capital votante) - cassação, inidoneidade e caducidade – 5 anos)

# 01. HABILITAÇÃO

02. JANELA DE ABERTURA. 03. TAR. 04. OPERAÇÃO

## Regularidade econômica

### Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

- Tributos federais e Dívida Ativa da União
- Fazenda Estadual e Dívida Ativa (sede e inscrições estaduais)
- Fazenda Municipal e Dívida Ativa (sede)
- Dívida Ativa da ANTT
- Justiça do Trabalho

### Balanco patrimonial

(capital social integralizado > R\$ 2 Milhões + patrimônio líquido positivo)

- Com memória de cálculo + Anexo I assinado por profissional registrado no CRC
- Recém constituída ou legalmente dispensada: Balanço de Abertura

Comprovante das inscrições estaduais ativas

Certificado de regularidade FGTS

## Responsáveis

- Responsável legal
- Responsável pela gestão da manutenção dos veículos (Crea ou CFT)

# 01. HABILITAÇÃO

02. JANELA DE ABERTURA. 03. TAR. 04. OPERAÇÃO

Tramitação do pedido de habilitação:

**15**

dias úteis para  
análise da Supas

**10**

dias úteis para correção de  
pendência (prazo único e  
improrrogável)

**5**

dias úteis para  
comunicar a decisão  
publicada

## Definição

Marco temporal no qual as empresas que desejam operar novos mercados de TRIP poderão solicitá-los

### Tipos de Janelas

#### Ordinária

- Anualmente (Segunda quinzena de março)

#### Extraordinária

- Após o resultado da janela de abertura ordinária (90 dias)
- Após o período de transição (180 dias)
- Práticas anticoncorrenciais

#### Requisito para participar

- Habilitação
- Pedido dentro da janela
- Resultado "A" ou "B" no último ciclo do IQT

# 02. JANELA EXTRAORDINÁRIA TRANSIÇÃO



## Incremento

- Mercados não atendidos: 2 autorizatárias
- Mercados monopolistas: 1 autorizatária

01. HABILITAÇÃO

# 02. JANELA ORDINÁRIA

03. TAR. 04. OPERAÇÃO





$$ICM = \frac{PAX}{28}$$

- Mercados principais: maior ou igual a 208
- Mercados subsidiários: menor que 208

$$IEM = \frac{RR}{VN \times KM \times UMRP \times 28}$$

- Nível 1: igual ou maior que 1
- Nível 2: entre 0,7 e 1
  - A partir do terceiro ciclo: 0,65 e 1
- Nível 3: menor que 0,7
  - A partir do 3º ciclo: 0,65

# 02. JANELA ORDINÁRIA



## Mercados

### Nível 1

Principais: 10% de incremento, arredondado para cima  
A cada ano o percentual aumenta (15%, 20% e 25%)

Subsidiários: 1 nova transportadora

### Nível 2

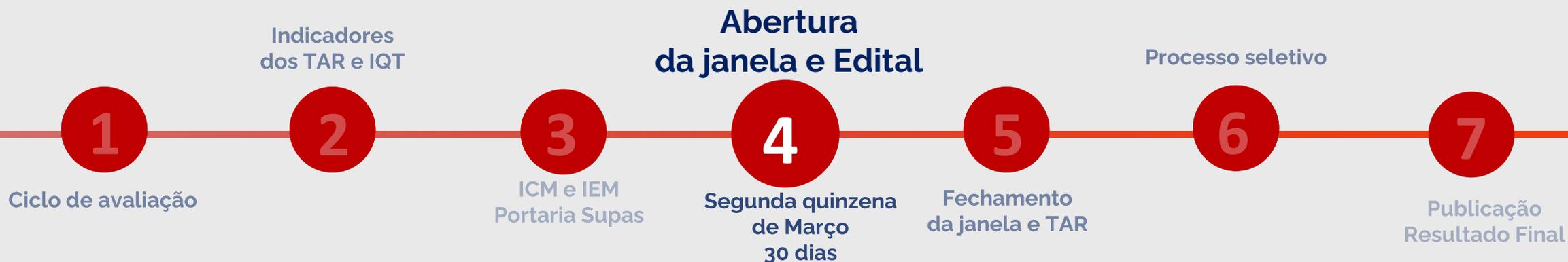
Principais e subsidiários: 1 nova transportadora se monopolizado

### Nível 3

Principais e subsidiários: inviáveis economicamente

Observação:

Seção principal e intermediária ≠ Mercado principal e subsidiário

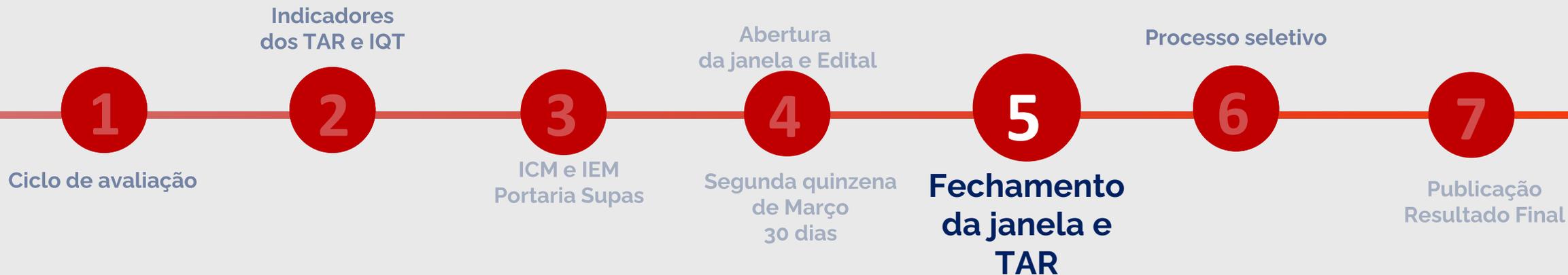


### Mercados de Nível 1 (sem cálculo de IEM)

- Nível 3 ou 4 em indicadores de TAR que opera o mercado
- Mercados em linhas que não tenham sido avaliadas pelos indicadores

### Incrementos adicionais

- Quantidade de empresas que tiver cessado suas operações no ano anterior
- Acréscimo de mais uma transportadora
  - Mercados principais e subsidiários de nível 1
    - Mercado operado por 2 transportadoras
    - Uma delas com IQT "D" no último ciclo de avaliação



## Duas situações possíveis

Transportadora contemplada para operar o mercado:

- Convocação (30 dias improrrogáveis)
- Não cumpriu ou não preencheu os requisitos da TAR: não participa da próxima janela ordinária
- Novo TAR ou modificação de existente

Processo seletivo

- N° de transportadoras maior que o incremento previsto



### Etapa 1: Seleção das empresas

- Edital publicado na abertura da janela conterá:
  - Procedimentos e prazos para seleção.
  - Poderá conter condições específicas em função das características do mercado.
  - Vedadas empresas que operam no mesmo grupo econômico de autorizatárias.
  - Critério: preferencialmente o sorteio, mas pode adotar outro critério ou combinação.

### Etapa 2: Divulgação da ordem de classificação

### Etapa 3: Convocação da contemplada

- 48 horas: manifestação de interesse;
- 30 dias: solicitar TAR ou modificação de existente.
  - Não cumpriu ou não preencheu os requisitos da TAR: não participa da próxima janela ordinária.
- Convocação da próxima classificada.

### Etapa 4: Resultado Final

## Após o resultado da janela de abertura ordinária

- Hipóteses:
  - Mercado monopolista
  - Mercado não alcançar o incremento previsto na janela ordinária
  - Descumprimento do período mínimo de atendimento do mercado (12 meses)
- 90 dias após o resultado final da janela ordinária

## Práticas anticoncorrenciais

- Hipóteses:
  - Limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência
  - Dominar mercado relevante de serviços
  - Aumentar arbitrariamente os lucros
  - Exercer de forma abusiva posição dominante
- A qualquer momento
- A ANTT poderá rever a classificação e o nível do mercado

A empresa já deve operar o mercado ou ter sido contemplada em janela de abertura

Uma única linha (seção principal e seções intermediárias)

Empresa pode ter mais um TAR

Vedada transferência e subautorização

O TAR poderá ser sob condições ordinárias ou específicas

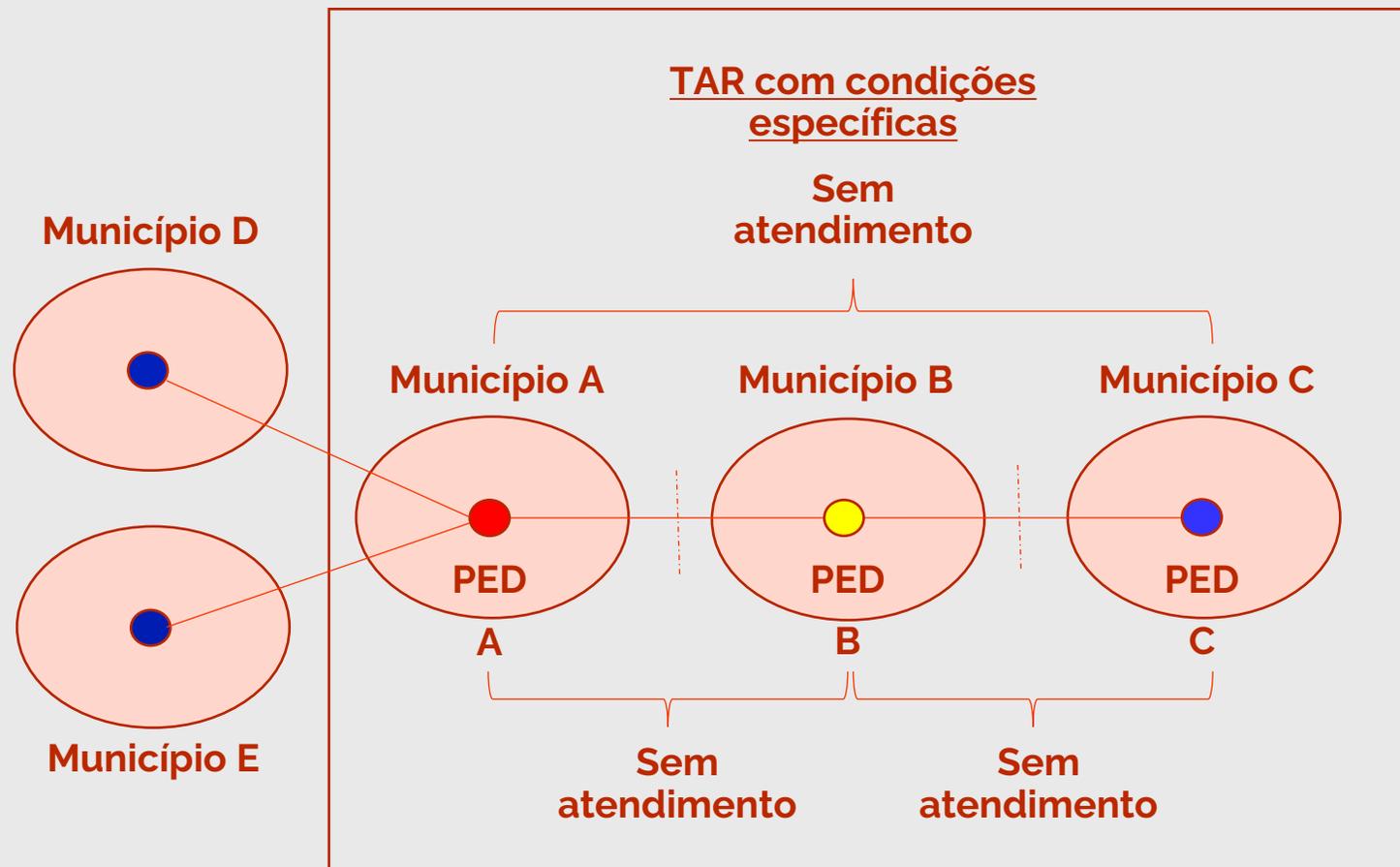
Objetivo: integrar município à rede de atendimento

## Critérios (regra geral)

- As seções intermediárias devem estar desatendidas
- Apenas um município da seção principal seja ponto de seção de TAR com condições ordinárias

## Critérios (exceção)

- Mediante fundamentação critérios diversos
  - Não podem comprometer a adequada prestação dos serviços
  - Não podem alcançar outras formas de outorga



## Condições (rol exemplificativo)

- Micro-ônibus M3
- Atendimento 6 meses do TAR
- Regularidade mínima mensal

## TAR idênticos = direito às mesmas condições específicas

## Restabelecimento das condições:

**1. TAR com condições ordinárias que atenda aos municípios de origem e fim da linha sujeita a condições específicas**

90 dias para adequação (plena eficácia do TAR, no caso de não adequação)

**2. ANTT avaliar que não subsistem mais os motivos para condições específicas**

A qualquer momento

## Escopo

- Restrição de natureza física ou obstáculo legal
- Espaços públicos ou instalações
- Embarque/desembarque de passageiros (município)

## Etapas

### 1 - Apresentação de documentos pela transportadora:

- Atestado Terminal Rodoviário Público (falta de capacidade)
- Atestado do Poder Público Local (inexistência de pontos disponíveis)

### 2 - Abertura de processo administrativo (30 dias).

- Para eliminar a inviabilidade, a ANTT poderá:
  - Restringir horários
  - Adotar outras medidas

### 3- Processo Seletivo

### Escopo

- Elementos que sustentam a infraestrutura operacional (itinerário)
- Caráter residual

### Etapas

#### **1. Apresentação de requerimento pela transportadora**

- Demonstração de limitação
- Não se enquadra na inviabilidade operacional ou econômica

#### **2. Abertura de processo administrativo (30 dias)**

- ANTT aplicará, no que couber, as regras da inviabilidade operacional

#### **3- Processo Seletivo**

# 03. TAR (inviabilidade operacional e técnica) Processo Seletivo

## Edital aprovado pela Supas

Mesmas possibilidades do processo seletivo das janelas

## Divulgação da ordem de classificação

## Convocação da contemplada

30 dias: solicitar TAR ou modificação de existente

A. Não cumpriu ou não preencheu os requisitos da TAR: não participa da próxima janela ordinária

B. Convocação da próxima classificada



Obrigado!